



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 407/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 29 de dezembro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.646.925-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte - SR(RN)**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.302 de 05 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 06 de novembro de 2025**

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373046 - Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte - SR(RN)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho**
- 2.1.3. Número do CPF: *****.031.024-****
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Administração – DIAD/JC**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 24 de agosto de 2021**

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158155 - IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **151610 - IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

3. OBJETO:

- 3.1. Oferta de turma no curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido para beneficiários do Pronera.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Metas para 2025

- 4.1.1. Realização das atividades de planejamento administrativo e pedagógico do curso

4.2. Meta para 2026

- 4.2.1. Integralização de 240 horas da carga horária total do curso, referente a 6 disciplinas distribuídas em dois semestres e com carga horária de 40 horas cada, as quais terão 168 horas de tempo escola e 72 horas de atividades de monitoramento, orientação e supervisão no tempo comunidade. Estando as 168 horas do tempo escola distribuídas em 10 encontros e as 72 horas do tempo comunidade em 10 momentos.

4.3. Metas para 2027

- 4.3.1. Integralização de 160 horas da carga horária total do curso, referente a 3 disciplinas e a orientação para a realização do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), distribuídas em dois semestres e com carga horária de 40 horas cada, as quais terão 112 horas de tempo escola e 48 horas de atividades de monitoramento, orientação e supervisão no tempo comunidade. Estando as 112 horas do tempo escola distribuídas em 5 encontros e as 48 horas do tempo comunidade em 10 momentos.

- 4.3.2. No que concerne as atividades de elaboração do TCC, a perspectiva adotada será a da Pedagogia da Alternância com os alunos desenvolvendo estudos, atividades de pesquisa e ações extensionistas nas comunidades rurais.

- 4.3.3. Conclusão da orientação da Turma de especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido com o objetivo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), poderá ser sob a forma de relatório de atividades desenvolvidas ao longo do curso, artigo ou monografia.

4.3.4. Formação e diplomação, pelo IFRN campus de João Câmara, de uma turma de especialistas em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A proposta de renovação e oferta de uma segunda turma do curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus de João Câmara em parceria com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), vem reforçar e ainda mais os interesses e objetivos de duas importantes instituições públicas federais. Nesse ínterim, o IFRN - campus João Câmara assume toda a responsabilidade quanto a coordenação acadêmica do curso, contratação e formação do quadro docente, além de garantir o uso de toda a sua infraestrutura física, inclusive de outras unidades do IFRN, caso seja preciso. Também ficará sob a responsabilidade do IFRN campus João Câmara a contratação de pessoal administrativo para auxiliar no desenvolvimento do Curso, a garantia de veículos institucionais para o transporte dos estudantes para participação das atividades acadêmicas desenvolvidas no referido campus, assim como fica com a incumbência de garantir alimentação e alojamento aos discentes nos períodos de realização das atividades do tempo escola. Todas essas ações serão custeadas mediante os repasses de recursos financeiros por parte do INCRA e de acordo com o orçamento apresentado pelo referido projeto. Ainda pontuamos que durante todo o processo de desenvolvimento do curso a instituição realizará periodicamente reuniões pedagógicas com o corpo docente e os estudantes com o intuito não apenas de desenvolver ações e estratégias de ensino aprendizagem, mas também objetivando o planejamento das etapas a serem realizadas e a produção do material didático-pedagógico exigido.

5.2. Ainda no que toca ao acesso as dependências físicas do IFRN reforçamos que o Curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido ocorrerá preferencialmente no campus de João Câmara, todavia nada impede que quando preciso possamos acessar a infra-estrutura de outro campi ou ainda ter acesso ao sistema de Bibliotecas do IFRN, que possibilita acesso a qualquer uma das bibliotecas existentes nos 21 campi do IFRN dispersos por todo o Rio Grande do Norte.

5.3. Quanto a prestação de contas das ações desenvolvidas ao longo do curso, o IFRN assume a responsabilidade, por meio de seu coordenador, de produzir e enviar relatórios anuais de execução financeira e acadêmica, além de ao final do curso apresentar a certificação dos discentes que integralizaram a carga horária e finalizaram o TCC requerido para a conclusão do curso. Por sua vez cabe ao INCRA via Superintendência Regional no Rio Grande do Norte/SR-19, além de repassar os recursos necessários a execução do curso, dirigir e fiscalizar as ações e atividades previstas no cronograma presente no plano de trabalho do curso e a partir dos relatórios acadêmicos e financeiros apresentados pela coordenação do curso.

5.4. Diante dessas responsabilidades supracitadas fica evidente que as duas instituições federais apresentam interesses comuns quanto a realização do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido, uma vez que o IFRN campus João Câmara disponibiliza seus quadros docentes e técnicos bem como seus recursos de infra-estrutura e o INCRA, por sua vez, garante a execução do referido curso através do repasse de recursos financeiros.

5.5. Além disso, entendemos que ao assumirem o compromisso de colaboração e parceria para a realização do curso, as duas instituições cumprem uma importante função social, que é a de propiciar a um grupo de profissionais da educação a realização de uma especialização que contribuirá ainda mais para o seu fazer pedagógico.

5.6. Portanto, a oferta da Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido para profissionais e educadores beneficiários da Reforma Agrária reafirma o compromisso do IFRN com as demandas da agência da Reforma Agrária no Rio Grande do Norte e com a Educação do campo mais especificamente. Pois a realização de uma pós graduação contribui para o fortalecimento e a valorização de processos educacionais nessas comunidades, bem como, amplia o número de beneficiários da reforma agrária com maior nível de escolarização, possibilitando mais colaboradores na construção de políticas e projetos para o campo. Não obstante, assumindo esse compromisso, o IFRN zela pela sua função social na medida em que promover uma formação consoante às especificidades e demandas próprias dos sujeitos do campo significa garantir educação profissional com formação de educadores de qualidade com fins no desenvolvimento humano integral, visando especialmente a transformação da realidade social dos sujeitos na perspectiva da igualdade e justiça social.

5.7. A formação de (45) educadores/alunos para atuarem em escolas, projetos ou outros espaços de ensino nas áreas de reforma agrária refletem princípios da Educação do Campo, que considera a educação como uma dimensão fundamental para assegurar o desenvolvimento do território. Assim, o curso representa a possibilidade de construir e fortalecer uma rede de educadores do campo no estado, com qualificações técnicas e compromisso ético que permitam a ampliação de experiências educacionais do campo e mais especificamente do semi-árido nordestino, como parte de um projeto do campo como espaço de vida.

5.8. Essas posições no sentido de reforçar a função social das instituições participantes do referido projeto, ganham ainda mais relevo quando as relacionamos ao curso a ser ofertado, o de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido, uma vez que o curso apresenta importante debate sobre questões centrais do campo brasileiro e, mais especificamente nordestino, com temas que envolvem sustentabilidade, recursos naturais, desertificação do sertão, ou seja questões que apresentam grande repercussão na vida dos homens e mulheres do campo.

5.9. Mesmo tendo um foco maior para a análise geográfica, a metodologia interdisciplinar contribui para que outros ramos do saber venham contribuir para o desvendamento do território, do meio ambiente e da sociedade com todas as suas contradições, sobretudo, quando lançamos luz sobre a complexa e problemática situação do campo brasileiro e particularmente o nordestino. Cabe ainda pontuar que essa natureza interdisciplinar do curso atua não apenas desvelando as contradições da sociedade e da questão ambiental em suas diversas dimensões, uma vez que ela também pode apontar para a construção de um novo projeto de sociedade em que a questão do campo e a ambiental estão no centro do debate, ou seja, elas são pontos cruciais para a realização de qualquer projeto social. Nesse ponto fica evidente que a Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido trabalha numa perspectiva não apenas de ver o mundo e de levar os agentes a melhor compreendê-lo, mas também atua agindo sobre essa sociedade no sentido de sua transformação.

5.10. É importante frisar ainda que o curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido a ser ofertado para um público específico ligado a questão agrária brasileira e a educação do campo, ocorrerá em um campus que já vem desenvolvendo outros projetos relacionados a essas linhas de atuação, tais como as especializações em Educação do Campo e o Saberes da Terra, além da Licenciatura em Geografia.

5.11. Com efeito, a realização do curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido no Campus de João Câmara, aproveita e enriquece ainda mais esse saber fazer acumulado ao longo dos últimos dez anos. Nesse sentido, pode-se argumentar que a oferta do curso preenche não apenas as necessidades de garantir uma formação continuada aos educadores do campo, mas também qualifica-os para o desvendamento e enfretamento crítico das questões que perpassam toda a sua existência social.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS:**

8.1. TED? A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do

 Sim Não

8.2. O pagamento será destinada aos seguintes custos indiretos, correspondente a 9,09% do valor global pactuado:

8.2.1. Despesa com contratação de fundação de apoio para a gestão administrativa financeira do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DO CURSO (45 VAGAS)	-	-	-	1.683.660,00	A contar da data de assinatura	28/12/2027
ETAPA 1	Realização das atividades de planejamento administrativo e pedagógico do curso.	Encontros	1	11.220,00	11.220,00	A contar da data de assinatura	28/03/2026
ETAPA 2	Integralização de 240 horas da carga horária total do curso, referente a 6 disciplinas distribuídas em dois semestres e com carga horária de 40 horas cada, as quais terão 168 horas de tempo escola e 72 horas de atividades de monitoramento, orientação e supervisão no tempo comunidade. Estando as 168 horas do tempo escola distribuídas em 10 encontros e as 72 horas do tempo comunidade em 10 momentos.	Encontros	10	79.024,00	790.240,00	28/03/2026	28/12/2026
ETAPA 3	Integralização de 160 horas da carga horária total do curso, referente a 3 disciplinas e a orientação para a realização do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), distribuídas em dois semestres e com carga horária de 40 horas cada, as quais terão 112 horas de tempo escola e 48 horas de atividades de monitoramento, orientação e supervisão no tempo comunidade. Estando as 112 horas do tempo escola distribuídas em 5 encontros e as 48 horas do tempo comunidade em 10 momentos.	Encontros	10	17.644,40	176.444,00	01/01/2027	28/12/2027
ETAPA 4	Realização de 45 orientações referentes ao trabalho de conclusão de curso (TCC).	Orientação	1	176.444,00	176.444,00	01/06/2027	30/11/2027
ETAPA 5	Apresentação dos TCC'S e relatos de experiência de tempo comunidade.	Encontros	1	176.444,00	176.444,00	01/11/2027	28/12/2027
ETAPA 6	Realização de cerimônia de diplomação de 45 alunos.	Diplomação	1	176.444,00	176.444,00	01/11/2027	28/12/2027
ETAPA 7	Entrega do relatório final das atividades pedagógicas e administrativas do Curso.	Encontros	1	176.424,00	176.424,00	01/12/2027	28/12/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2025	R\$ 11.220,00
MARÇO/2026	R\$ 395.120,00
JUNHO/2026	R\$ 395.120,00
MARÇO/2027	R\$ 441.100,00
JUNHO/2027	R\$ 441.100,00
TOTAL	R\$ 1.683.660,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	R\$ 1.530.600,00
33.90.39	Sim	R\$ 153.060,00
TOTAL		R\$ 1.683.660,00

12. PROPOSIÇÃO

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

13. **APROVAÇÃO****JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA**

Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 29/12/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnóbio de Araújo Filho, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26875498** e o código CRC **7DC222B4**.

Referência: Processo nº 54000.173424/2025-88

SEI nº 26875498

Criado por [andreia.galvao](#), versão 1 por [andreia.galvao](#) em 29/12/2025 16:06:15.